

LEI Nº 906
De: 04.03.1998

SÚMULA: Altera dispositivos da Lei Nº 883 de 15/09/97.

JAIRO ASSIS BANDEIRA, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


Artigo 1º - Fica acrescida as folhas 14 do Anexo I, que integra a Lei Nº 883 de 15/09/97, a seguinte redação:

CÓD.	PROGRAMAS	OBJETIVOS	METAS
11.04	Adquirir equipamentos para Agroindústrias de olerícolas.	Incentivar a indústria olerícola.	1998 a 2001.

Artigo 2º - Ficam inalterados os demais Artigos, Itens e Incisos da Lei supracitada.

Artigo 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de maio de um mil, novecentos e noventa e oito.


JAIRO ASSIS BANDEIRA
PREFEITO MUNICIPAL